

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de maio de 1988.

TABELA 1		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
35	Secretaria do Menor	
35.01	Secretaria do Menor	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	11.967.773,00
	Subtotal.....	11.967.773,00
	TOTAL.....	11.967.773,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
15.81.483.2.256.....	11.967.773,00		11.967.773,00
TOTAIS.....	11.967.773,00		11.967.773,00

TABELA 2		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
35	Secretaria do Menor	
35.01	Administração Direta	
	Secretaria do Menor	
	TOTAL.....	11.967.773,00
	2.ª Quota.....	11.967.773,00

DECRETO N.º 28.386, DE 9 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários para Subscrição de Ações da Terrafoto S.A. — Atividades de Aerolevantamentos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 dezembro de 1987;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias. Mazzucchelli Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de Maio de 1988.

TABELA 1		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários	
36.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	225.000.000,00
	Subtotal.....	225.000.000,00
	TOTAL.....	225.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Terrafoto S.A.			
11.07.035.7.013.....	225.000.000,00		225.000.000,00
TOTAIS.....	225.000.000,00		225.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários	
	Administração Indireta	
36.92	Terrafoto S/A — Ativ. de Aerolevantamentos	
	TOTAL.....	225.000.000,00
	2.ª Quota.....	225.000.000,00

DECRETO N.º 27.920, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 9-12-87

Artigo 1.º

III. DR 5 — Campinas

onde se lê: f) São José da Boa Vista

leia-se: f) São João da Boa Vista

rote, naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. (proc. 2.292/87).

l) a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Três Fronteiras, objetivando a construção do Paço Municipal e Câmara Municipal com área de 1700m2 naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. (Proc. 1.247/88).

Nos processos 1.063-88 + 1.156-88 + 1.221-88 e 1.635-88 todos SEP, sobre convênio. "Diante dos pronunciamentos do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução constantes dos referidos processos autorizo:

a) a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Jandira, objetivando a pavimentação de 320m da pista esquerda da Via Expressa-Jandira, naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.063-88);

b) a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Fernandópolis, objetivando a pavimentação de 44.685,03m2 de vias urbanas, naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.156-88);

c) a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Álvares Florence, objetivando a construção do Ginásio de Esportes Municipal naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.221-88);

d) a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Americana, objetivando a construção de viaduto, transpondo a linha férrea da Fepasa e o Ribeirão Quilombo, naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie (proc. 1.635-88).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 6-5-88

Na Resolução SG-34, de 5-5-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame, no artigo 1.º — Nome — RG, onde se lê: Lidia Vasconcelos, 3.831.197; leia-se: Lidia Vasconcellos — 3.831.197.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Retificação do D.O. de 6-5-88

No Extrato de Contrato Expediente — Processo GG 1.238/87, onde se lê: Valor — Cz\$ 324.400,00; leia-se: Valor — Cz\$ 320.400,00.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de 1.º Termo de aditamento e alteração de valor de contrato e de reajuste

Contrato 14/87 — GS.

Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.
Aditamento — Cláusula oitava — Do preço. Para o período diurno, o preço por homem/hora passa de Cz\$ 105,77 para Cz\$ 165,76 e para o período noturno, o preço por homem/hora passa de Cz\$ 120,07 para Cz\$ 188,35, a partir de 16-3-88. Cláusula Décima — Dos Recursos. O valor total estimado do Contrato fica acrescido de Cz\$ 169.728,00, perfazendo o valor de Cz\$ 3.288.349,00. Em 1987 — Cz\$ 591.544,00. Em 1988 — Cz\$ 2.696.805,00; Códigos 29.01.07. SE 3.1.3.2.9.5; Cat. de Prog. 03.09.040.2.671.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato firmado em 16-9-87, no que não contrariem o disposto no presente instrumento.
Assinatura — 26-4-88.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicado 5/88-CPO

O Coordenador de Programação Orçamentária comunica:

1 — Está sendo publicado em Suplemento Especial do Diário Oficial de hoje o Manual para Elaboração das Proposições do Orçamento-Programa do Estado para 1989.

2 — Com relação ao suplemento supracitado, não considerar-se-á para fins de preenchimento a penúltima coluna Obras Contratadas para 1989 — Percentual Executado, compreendida no Anexo 3 — Demonstrativo das Obras, do DIPPO II — Conjunto de Decisão — Projetos por Unidade Orçamentária.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Aditamento

Convênio 39/87 — Processo SEP 1835/87.

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Porto Ferreira.

Cláusula Décima — Do Prazo: A Cláusula Décima que trata do prazo passa a ter a seguinte redação: O convênio terá vigência até 18-5-88.

Ratificação — Mantidas todas as demais disposições do convênio firmado em 12-11-87.

Assinatura — 9-5-88.

Convênio — 68/87 — Processo SEP — 1855/87.

Participes — secretaria de Economia e Planejamento e o município de Pirajuí.

Cláusula Quinta — Dos Recursos — Valor total a cargo do Estado — Cz\$ 18.467.870,00, sendo que para o exercício de 1987 — Cz\$ 4.707.990,00 — Códigos 29.01.02 — Categoria de Programação 03.09.040.1.326 — PME — E.E. 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios e para 1988 — Cz\$ 13.759.880,00 — Códigos 29.01.05 — CAR — Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — PMTU — EE. 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Cláusula Décima — Do Prazo — A Cláusula Décima que trata do prazo passa a ter a seguinte redação: O Convênio vigorará a partir da data da assinatura, por 12 meses.

Ratificação — Mantidas todas as demais disposições do Convênio firmado em 2-12-87.

Assinatura — 9-5-88.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

O Procurador Geral do Estado convoca os Bacharéis nomeados para o cargo de Procurador do Estado, conforme publicação no D.O. de 15-4-88, para virem tomar posse no dia 16 de maio p.f., às 17 horas, em sessão solene do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no Salão Nobre da Secretaria da Justiça (Pátio do Colégio), 148, 1.º andar. Ficam, outrossim, os integrantes da carreira convidados para comparecerem à referida cerimônia de posse.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Despachos do Procurador do Estado — Chefe, de 9-5-88

Processo PAJ: 297/88 — À vista da demonstração de cálculos constantes de fls. 77 e 78, sobre reajuste de preço pretendido pela Xerox Industrial e Comercial S.A., a partir de 1.º-4-88 na locação de Máquina Xerox 1.035: Autorizo o reajuste pleiteado, ressalvando o limite estabelecido para esta Procuradoria de Assistência Judiciária, no demonstrativo acima referido.

Processo PAJ: 298/88 — À vista de demonstração de cálculos constantes de fls. 68 e 69, sobre reajuste de preço pretendido pela Xerox do Brasil S.A., a partir de 1.º-4-88, na locação de Máquina Modelo 4.000: Autorizo o reajuste pleiteado ressalvando o limite estabelecido para esta Procuradoria de Assistência Judiciária, no demonstrativo acima referido.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO DE FRANCO DA ROCHA

Resumo da Ordem de Execução de Serviços 7/88

Contratante — Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha.

Contratada — RPA — Laboratório Ótico Ltda.

Objeto — Troca de lentes do óculos do paciente Armando da Rocha Camargo Filho, RG 4575-U, pertencente ao HCTPFR.

Prazo para execução do serviço — 15 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Valor — Cz\$ 6.800,00.

Verba — 17.4.19

Elemento — 3.1.3.2.9.4

Data da assinatura — 29-4-88.

Proc. 1200-88.

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação da Tomada de Preços 8/88 — Processo 1.117/88.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. — itens: 1, 37, 38 e 45 — pelas únicas cotações apresentadas; itens: 46 e 47 — pelos menores preços oferecidos.

Interlab Farmacêutica Ltda. — itens: 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 42 e 48 — pelas únicas cotações apresentadas; itens: 10 adquirir 420 compr., item 23 adquirir 50 frascos e o item 29 adquirir 3 litros com 1000ml, para se adequar dentro das embalagem ofertadas; itens: 40 e 44 — pelos menores preços, tendo em vista o desconto oferecido.

Janssen Farmacêutica Ltda. — item: 43 — A Comissão Julgadora optou pelo preço mais elevado haldol 5mg da firma Janssen, uma vez que na compra anterior foi o medicamento adquirido, e como está sendo feito um acompanhamento de um grupo de pacientes com o referido medicamento, há necessidade da aquisição do mesmo para continuidade do novo trabalho.

Não houve cotação para os itens: 4, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 27, 28, 32, 34, 35 e 36.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ

Despacho do Diretor Geral, de 6-5-88

Processo PWFPQ 51/88 — Tomada de Preços 3/88 — Homologação do Parecer da Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da legislação em vigor.